



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste

**PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 223/2020 - SMDRU/SUDECO**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Tiago Pontes Queiroz

CPF: 038.932-574-03

Secretario Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Autoridade competente: Nelson Vieira Fraga Filho

CPF: 323.213.251-00

Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste

Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no DOU de 18 de junho de 2019

**b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:**

533018 - Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste- SUDECO

**3. OBJETO:**

1º Termo Aditivo visando à alteração da previsão orçamentária, adequação do cronograma desembolso bem como, adequação dos municípios beneficiados.

**. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

Zona urbana e rural, bem como todos os que dependem de atuação do poder público na infraestrutura urbana e rural . Além do mais, os pequenos e médios produtores rurais, as associações de produtores, as cooperativas, etc., terão papel fundamental na parceria para a elaboração das políticas públicas que servirão de base para a consecução dos objetivos propostos, trazendo os resultados esperados na implementação dessa ação, com emprego e renda para a população beneficiada:

Conveniente	Objeto	Valor (R\$)
Piranhas	MOTONIVELADORA	595.445,33
Montevidiu	CAMINHÃO PIPA	344.000,00
Mara Rosa	CAMINHÃO PIPA	344.000,00
Cabeceiras	PONTES	2.391.283,52
Formoso	MOTONIVELADORA	595.445,33
	<b>TOTAL</b>	<b>4.270.174,18</b>

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A redução do montante do TED, se deve ao fato de não ter sido possível a celebração do instrumento com alguns municípios anteriormente indicados pelo Senador, dada a alteração da previsão orçamentária, associada ao horário em que o limite orçamentário foi disponibilizado para a Sudeco. Quanto ao crédito orçamentário não utilizado, não foi feita a devolução ao MDR, porque ultrapassou o horário limite de funcionamento do Siafi, impossibilitando a devolução do crédito.

A SUDECO tem a finalidade de promover o desenvolvimento regional, de forma incluyente e sustentável, e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

Os Recursos ora destinados a esta Autarquia visam atender a demanda apresentada pelo Senador Luiz do Carmo, pertencente ao estado de Goiás, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, e tem por objetivo suprir os Municípios de infraestruturas viáveis que possam dar melhores condições de vida a população, como, por exemplo: construção de pontes e aquisição de máquinas.

Ademais, com essas ações empreendidas e com orientação técnica da SUDECO, os Municípios serão beneficiados com essa iniciativa, por certo terão melhores condições de oferecer aos seus moradores dias melhores de vida.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(x) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado

## 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	4.4.40.42	4.270.174,18

## 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de Máquinas	N/A	4	469.722,66	1.878.890,66	Após a publicação do TED no sítio do MDR	36 meses após a publicação do TED no sítio do MDR
Produto	Aquisição de Máquinas	N/A	4	469.722,66	1.878.890,66	N/A	N/A
Meta 2	Construção de Ponte	N/A	1	2.391.283,52	2.391.283,52	Após a publicação do TED no sítio do MDR	36 meses após a publicação do TED no sítio do MDR
Produto	Construção de Ponte	N/A	1	2.391.283,52	2.391.283,52	N/A	N/A

## 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Julho/2021	1.878.890,66
Agosto/2021	1.195.641,76
Outubro/2021	1.195.641,76

## 12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.40.42   Transferência a municípios (auxílios)	NÃO	4.270.174,18

## 13. PROPOSIÇÃO

Nelson Vieira Fraga Filho

Superintendente SUDECO  
(Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO**

**Tiago Pontes Queiroz**  
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Usuário Externo**, em 14/05/2021, às 10:10, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 17/05/2021, às 19:44, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3148841** e o código CRC **2C54C690**.